



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 09/2021 ENTRE
A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO
S. A. E DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA NA FORMA
ABAIXO:

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um
reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça
Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares,
Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para
firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se
seguem:

I – NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77,
com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos,
s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente
representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da
carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob
o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de
Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos
termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

**II – DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E SERVIÇOS DE
ALIMENTAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Bagé, nº 68, Galpão, Boa
Vista, São Gonçalo/RJ, CEP 24.466-300, inscrita no CNPJ sob o nº
08.617.860/0001-80, representada neste ato por seu representante legal, Sr.
Fábio Gonçalves Ribeiro, empresário, portador do documento de identidade
(RG) nº 07614814-7 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº
002.069.887-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento das
Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) nº 6078, emitida em 02/12/2020, referente a
prestação de serviço de entrega de kits de lanche no período de 1º/11/2020 até
30/11/2020, no valor de R\$ 38.266,50, conforme consta no Processo
Administrativo nº 530/006396/2020; e nº 6095, emitida em 16/12/2020,
referente a prestação de serviço de entrega de kits de lanche no período de
1º/12/2020 até 31/12/2020, no valor de R\$ 38.266,50, conforme consta no
Processo Administrativo nº 530/006609/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$ 76.533,00 (setenta e seis mil,
quinhentos e trinta e três reais). As despesas decorrentes do presente Termo
serão por conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.782.0011.4030,
Elemento de Despesa nº 33.90.92.00, Fonte 138.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a
apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização



ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e ao efetivo pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas indicadas na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

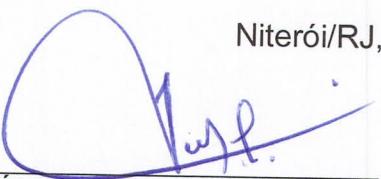
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 27 de agosto de 2021.


NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
Gilson Alves de Souza Junior – Presidente


DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Fabio Gonçalves Ribeiro
Representante legal

Testemunha/CPF: Rogério Santos Toffano Pereira CPF 079.822.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Testemunha/CPF: Samantha Cynthia Lixa Muchadji CPF 089.595.117-73

Samantha Cynthia Lixa Muchadji
Mat. 150222 - NitTrans
OAB/RJ 225.463

530/006396/2020
Naomy da Rocha
Coordenadoria Jurídica
Estagiária V NitTrans
Mat. DA 55563
R 173



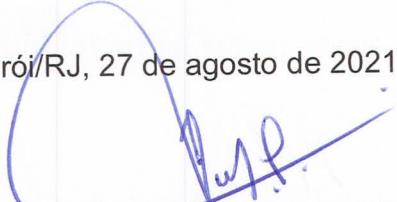
NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 09/2021. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) n.ºs 6078 e 6095. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 76.533,00 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processo n.º:** 530/006396/2020 e 530/006609/2020. **Data de assinatura:** 27/08/2021.

Niterói/RJ, 27 de agosto de 2021.


GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da NitTrans



